



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:30 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Vera. Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos. Foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025 – “Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, videoclipes ou qualquer manifestação artística que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso, tanto nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana.”, de autoria da Vera. Stella Luzardo Alves, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Braite, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025** – “Institui o Selo “Igreja Cidadã” no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências.”, de autoria do Ver. Vagner Domingues Garcia, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 172/2025** – “Revoga a Lei n.º 5.859, de 15 de abril de 2025, que ‘Reverte ao patrimônio público do Município o imóvel objeto da doação de área à Empresa Tryumpho Ltda, do Grupo Nutribel Betim Ltda’, de que trata a Lei n.º 4.220, de 22 de julho de 2013”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025** – “Autoriza o Município conceder subsídios, de forma temporária, ao sistema de transporte coletivo urbano.”, de autoria do Executivo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025** – “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira.”, de autoria do Ver. Clemente Corrêa, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025** – “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana o Rodeio Artístico e Cultural realizado pela Associação Beneficente Antônio Mendes Filho de Nível Médio da Brigada Militar (ABAMF URUGUAIANA), através do Departamento de Tradicionalismo Piquete Saraquá.”, de autoria do Ver. Clemente Corrêa, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 192/2025** – “Dispõe sobre a contratação de Médicos e de Cirurgiões Bucomaxilofacial, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 196/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 197/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Balancete nº 09/2025** – “Balancete do mês de julho/2025, numerado de 001 a 1093”, de autoria da Mesa Diretoria, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Braite, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Balancete nº 10/2025** – “Balancete do mês de agosto/2025, numerado de 001 a 1104.”, de autoria da Mesa Diretoria, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Braite, para apreciação e posteriormente exaurir parecer. Em prosseguimento, foram apreciados os pareceres e votados, os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025 - “Veda a

2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

nomeação, pela Administração Pública Direta e Indireta de Uruguaiana, de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e pela Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 que Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”, do Ver. José Clemente Corrêa e relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão.

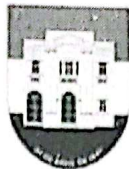
Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025 - “Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, vídeos ou qualquer manifestação artística que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguagem obsceno e expressões vulgares que aludem a prática de relação sexual ou de ato libidinoso, tanto nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana.”, de autoria da Vera. Stella Luzardo Alves e relatado pelo Ver. Luis Fernando Braite, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão.

Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025 - “Institui o Selo ‘Igreja Cidadã’ no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências.”, de autoria do Ver. Vagner Domingues Garcia e relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão. **Projeto de Lei Ordinária nº 172/2025** – “Revoga a Lei n.º 5.859, de 15 de abril de 2025, que ‘Reverte ao patrimônio público do Município o imóvel objeto da doação de área à Empresa Tryumpho Ltda, do Grupo Nutribel Betim Ltda’, de que trata a Lei n.º 4.220, de 22 de julho de 2013”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 176/2025** – “Autoriza o Município conceder subsídios, de forma temporária, ao sistema de transporte coletivo urbano.”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Celso Duarte, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025** – “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira.”, de autoria do Ver. Clemente Corrêa e relatado pela Vera. Lilian Cuty, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025** – “Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana o Rodeio Artístico e Cultural realizado pela Associação Beneficente Antônio Mendes Filho de Nível Médio da Brigada Militar (ABAMF URUGUAIANA), através do Departamento de Tradicionalismo Piquete Saraquá.”, de autoria do Ver. Clemente Corrêa e relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 192/2025** – “Dispõe sobre a contratação de Médicos e de Cirurgiões Bucomaxilofacial, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Celso Duarte, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 195/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 330.840,00.”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Celso Duarte, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 196/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00.”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Celso Duarte, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 197/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00.”, de autoria do Executivo Municipal e relatado pelo Ver. Celso Duarte. Anteriormente a votação a Vera. Stella Luzardo Alves solicitou **Vista ao projeto**, após a devolução em prazo hábil, foi exarado parecer favorável pelo relator, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da Comissão; **Balancete nº 09/2025** – “Balancete do mês de julho/2025, numerado de 001 a 1093”, de autoria da Mesa Diretora e relatado pelo Ver. Luis Fernando Braite, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da Comissão; **Balancete nº 10/2025** – “Balancete do mês de agosto/2025, numerado de 001 a 1104.”, de autoria da Mesa Diretora e relatado pelo Ver. Luis Fernando Braite, exarado parecer favorável, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** pelos demais membros da Comissão. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento desta Casa, o Ver. Adenildo de Jesus Padovan, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento